**Decreto Nº 1599, de 27 de junho de 2022.**

**Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 459 de 21 de junho de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), na unidade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

**Art. 2 º -** Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

| Unidade | Ficha | Especificação | Função Programática | Elemento de Despesa | Natureza | Fonte /STN | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PMC | 201 | Aquisição de Motoniveladora – Ministério da Agricultura Convênio n.°886052/2019 | 20.601.0014.1311.1311 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 2.700 | 700.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **700.000,00** |

**Art.° 3° -** O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit oriundos de Convênio n.°886052/2019, repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saldo em conta corrente em 31/12/2021, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, será utilizado saldo as conta corrente do BANCO DO BRASIL 14.883-0 MOTO NIVELADORA.

**Art.º 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

**Art.º 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

**Maxwell Vieira Guimarães**
Prefeito